



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO N° 23.152, DE 1º DE ABRIL DE 2024.

REF. MUN. DE V. DA CONQUISTA
Publicado no DOM em 02/04/2024
Edição nº 3676 conforme art. 103 da
Lei Orgânica.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 146.720,00 (cento e quarenta e seis mil e setecentos e vinte reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, art. 59, parágrafo único e devidamente autorizada pela Lei municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, art. 6º, I, a;

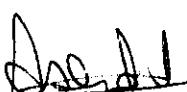
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 146.720,00 (cento e quarenta e seis mil e setecentos e vinte reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 1º de abril de 2024.


Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvvc.ba.gov.br

DECRETO N° 23.152, DE 1º DE ABRIL DE 2024.

ANEXO ÚNICO

3200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3201	1112213012.073	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0,00	36.680,00
3201	1112213012.148	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	146.720,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				146.720,00	36.680,00

3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3501	1512216032.030	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.500	0,00	36.680,00
TOTAL DO ÓRGÃO				0,00	36.680,00

2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2901	1545210022.064	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.500	0,00	36.680,00
TOTAL DO ÓRGÃO				0,00	36.680,00

3100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO N° 23.152, DE 1º DE ABRIL DE 2024.

3101	1854212011.055	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.500	0,00	36.680,00
TOTAL DO ÓRGÃO			0,00	36.680,00	

TOTAL GERAL R\$ 146.720,00



A



DECRETO

DECRETO N° 23.152, DE 1º DE ABRIL DE 2024.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 146.720,00 (cento e quarenta e seis mil e setecentos e vinte reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, art. 59, parágrafo único e devidamente autorizada pela Lei municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, art. 6º, I, a;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 146.720,00 (cento e quarenta e seis mil e setecentos e vinte reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 1º de abril de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

3200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3201	1112213012.073	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0,00	36.680,00
3201	1112213012.148	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	146.720,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				146.720,00	36.680,00

3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3501	1512216032.030	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.500	0,00	36.680,00
TOTAL DO ÓRGÃO				0,00	36.680,00



2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2901	1545210022.064	3.3.90.30.00 Material Consumo	- de	1.500	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				0,00	36.680,00

3100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3101	1854212011.055	4.4.90.52.00 Equipamentos Material Permanente	- e	1.500	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				0,00	36.680,00

TOTAL GERAL R\$ 146.720,00

DECRETO N° 23.153, DE 1º DE ABRIL DE 2024.

Exoneração e Nomeação (Faz).

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 1.786/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o Sr. **FELIPE FERRAZ FERREIRA DUTRA**, matrícula nº 248179, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Correição I, lotado na Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção – STPC.

Art. 2º Fica nomeada a Sr.ª **ANA GABRIELA TEIXEIRA GUIMARÃES** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Correição I, remunerada pelo símbolo CC III, junto à Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção – STPC.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, produzindo efeitos desde o dia 1º de abril de 2024, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 1º de abril de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

LEI

LEI N° 2.879, DE 1º DE ABRIL DE 2024.

Autoriza reajuste de vencimentos dos servidores efetivos ativos integrantes do quadro do Legislativo Municipal de Vitoria da Conquista – Bahia e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 74, inciso III, e 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal